

EDITAL N. 025/REITORIA/2019

O Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Leonel Piovezana, no uso das suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, **em nível de Doutorado**.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, **em nível de Doutorado**.

1.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como de todas as normas acadêmicas relativas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **até 08 (oito) vagas** para ingresso no curso de Doutorado no **segundo semestre de 2019**.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 de abril a 31 de maio de 2019**, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), seguindo as orientações abaixo:

3.1.1 Pagamento da inscrição e entrega da documentação

I - preenchimento de todos os campos do formulário (anexo I) disponível via internet no endereço <https://www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude>.

II - impressão do boleto bancário e efetivação do pagamento: a taxa de inscrição deverá ser recolhida mediante boleto bancário gerado pelo sistema *on-line* de inscrição <https://www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude>.

III - envio da documentação via postal (correio):

Enviar toda a documentação exigida **via SEDEX** com aviso de recebimento (AR) para o seguinte endereço: **Universidade Comunitária da Região de Chapecó, a/c Central de Relacionamento, contendo o nome do candidato e a informação “Inscrição Processo Seletivo Doutorado em Ciências da Saúde”**, Servidão Anjo da Guarda, 295-D, Bairro Efapi/Chapecó – SC - CEP 89809-900.

IV- entrega da documentação presencial:

Entregar toda a documentação em **envelope lacrado** na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A no *campus* de Chapecó, de segunda a sexta-feira, **em dias úteis**, das **8h às 21 horas**, devendo constar no envelope o **nome do candidato** e a informação **“Inscrição Processo Seletivo Doutorado em Ciências da Saúde”**, sendo que a Central de Relacionamento **não** realizará a conferência da

documentação encaminhada.

3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato que os documentos sejam entregues na Unochapecó até o último dia estabelecido para a inscrição, sendo que inscrições não recebidas pela Unochapecó até a data de **31 de maio de 2019 não serão aceitas**.

3.3 A Unochapecó não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de atrasos na prestação de serviços pelos correios.

3.4 Candidatos com deficiência ou condição especial, que exijam recursos específicos para a realização das diferentes etapas do processo de seleção, deverão informar essa condição no formulário de inscrição.

4 DOS DOCUMENTOS

4.1 Os seguintes documentos deverão ser entregues, presencialmente ou via postal (correio):

I - formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchidos e assinados (Anexo I).

O formulário estará disponível via internet no endereço: <https://www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude>

II - declaração de aceite de orientação (Anexo II). O formulário da declaração de aceite estará disponível via internet no endereço: <https://www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude>

III - cópia da carteira de identidade contendo o número de CPF ou cópia da identidade e CPF (para candidatos de nacionalidade estrangeira, obrigatoriamente deverão apresentar o Registro Nacional de Migração);

IV – cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

V - cópia do diploma do curso de mestrado emitido por programa recomendado pela Capes;

VI - cópia do histórico escolar do curso de mestrado recomendado pela Capes;

VII - comprovante de publicação de um artigo em periódico científico (cópia da primeira página do artigo publicado em periódico com ISSN) ou capítulo de livro com ISBN (cópia da capa, da folha de rosto contendo a ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do capítulo) nos últimos cinco anos (2014 a 2019).

4.2 No ato da inscrição, caso o diploma do curso de mestrado esteja em tramitação, poderá ser substituído por cópia autenticada da Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado, **atestando que o candidato aguarda a emissão do diploma**, pela Instituição de Ensino Superior de origem. Neste caso, e no prazo previsto no presente edital para realização da matrícula, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente apresentar o diploma de conclusão do curso de mestrado expedido pela instituição de origem, sob pena de perda da vaga e não realização da matrícula.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições será publicada no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude no dia **07 de junho de 2019 até as 17h**.

5.2 Da homologação das inscrições caberá recurso que deverá ser protocolado na Divisão dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó, localizada no Bloco R3 do *campus* de Chapecó, no dia **10 de junho de 2019, até as 17h**.

5.3 Os recursos serão apreciados e o resultado será publicado no dia **11 de junho de 2019, a partir das 17h**, no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

6 DA SELEÇÃO

6.1 Todo o processo seletivo será conduzido por comissão composta por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde.

6.2 O candidato deverá comparecer aos locais definidos neste Edital para cada uma das etapas do processo de seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência e munido de documento oficial de identificação com foto.

6.3 O processo seletivo para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde será constituído por **três** etapas:

6.3.1 **Primeira etapa: entrega do anteprojeto (eliminatória) e prova de língua inglesa (eliminatória).**

6.3.1.1 A primeira etapa será realizada no dia **14 de junho de 2019** com início às **9h** em local a ser indicado quando da homologação das inscrições. **Neste dia, no mesmo local da realização da prova de língua inglesa, às 8h30**, o candidato deverá entregar o anteprojeto. A prova de língua inglesa terá duração de até 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário em versão impressa.

6.3.1.2 À prova de língua inglesa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7,0 (sete vírgula zero) a nota mínima para aprovação e validação como proficiência.

6.3.1.3 O **anteprojeto de pesquisa** deverá versar sobre um dos temas relacionados à temática de pesquisa do orientador de interesse, **para a qual obteve a carta de aceite**, descritas no quadro 2.

6.3.1.3.1 O **anteprojeto** deverá ter no máximo 10 (dez) páginas em folha A4, excluindo a capa, com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, espaçamento entrelinhas 1,5, fonte Times New Roman 12. As páginas deverão ser numeradas no canto superior direito (exceto a capa).

6.3.1.3.2 O **anteprojeto** deverá conter **capa** (com indicação do nome da universidade, do programa e do curso para o qual será submetido o projeto, incluindo o nome do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa e provável orientador), **introdução** (contemplando tema, problema de pesquisa e justificativa), **objetivo(s), metodologia, cronograma e referências**.

6.3.1.3.3 Para **Citações**, seguir a ABNT NBR 10520. Para **Referências**, seguir a ABNT NBR 6023. Para **Projeto de Pesquisa**, seguir a ABNT NBR 15287.

6.3.1.4 À análise do anteprojeto de pesquisa será conferida nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados para a próxima etapa até 4 (quatro) anteprojetos por orientador, ou seja, considerando os de maior nota.

6.3.1.5 O resultado da avaliação do anteprojeto, cuja identificação do candidato será realizada pelo número do CPF, será publicado no dia **24 de junho de 2019, até as 17 horas**, no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde

www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude, com o respectivo cronograma das entrevistas.

6.3.2 **Segunda etapa: análise da pontuação da Ficha de Avaliação do Currículo Lattes**

6.3.2.1 **A Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo III)** deverá ser preenchida, documentada e entregue no dia **14 de junho de 2019**.

6.3.2.1.1 **A entrega deverá ser realizada às 8h30 do dia 14 de junho de 2019 no mesmo local da realização da prova de língua inglesa, a ser indicado quando da homologação das inscrições.**

6.3.2.1.2 É de responsabilidade do candidato ter o Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e **entregar a cópia do Currículo Lattes e a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo III)** para análise, devidamente preenchida e encadernada, contendo todos os documentos comprobatórios, incluindo aqueles referentes às titulações, **numerados na sequência e em conformidade com a Ficha de Avaliação.**

6.3.2.1.3 A pontuação preenchida pelo candidato será revisada e corrigida pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, de acordo com os comprovantes apresentados. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação.

6.3.3 **Terceira etapa: entrevista (eliminatória)**

6.3.3.1 Cada candidato será entrevistado individualmente pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde.

6.3.3.2 À análise da entrevista será conferida nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.3.3 O local e os horários individuais das entrevistas serão publicados no dia **24 de junho de 2019, até às 17h**, no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude.

7 DA PONTUAÇÃO

7.1 Ao final das três etapas do processo seletivo, uma nota geral será atribuída a cada candidato conforme o quadro abaixo:

7.1.1 **Quadro 1.** Etapas do processo seletivo e os respectivos pesos

Aspecto avaliado	Peso
Anteprojeto	3,0
Prova de língua inglesa	1,0
Currículo Lattes	3,0
Entrevista	3,0

7.2 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista dos candidatos classificados e suplentes com a média final, cuja identificação se dará pelo número do CPF e **por orientador**, será publicada **até o dia 12 de julho de 2019, até às 17h** no *site* da

Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado final do processo de seleção no prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) após a publicação.

9.2 Os recursos deverão ser protocolados na Divisão dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, localizada no Bloco R3 do *campus* de Chapecó, no horário das 8h às 11h30 horas e das 13h30 às 17h, em dias úteis, contendo o nome completo do candidato e a exposição fundamentada de motivos para o pedido de revisão.

9.3 Serão indeferidos os pedidos de recurso que não atenderem ao disposto no item 9.1 e 9.2.

9.4 A banca de seleção tem autonomia plena na avaliação dos recursos e emitirá decisão no prazo de até dois dias úteis.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **02 a 09 de agosto de 2019** no horário das **8h às 21h, em dias úteis**, na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A da Unochapecó, *campus* de Chapecó.

10.2 Para a efetivação da matrícula é **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos:

I - **cópia e original** da cédula de identidade e do CPF (no caso de candidato estrangeiro deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica);

II - **cópia e original** da certidão de nascimento ou casamento;

III - **cópia e original** do título eleitoral;

IV - **cópia e original** da quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

V - **cópia e original** do diploma do curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

VI - **cópia e original** do histórico escolar do curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

VII - **comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral expedida no site do TRE** (Tribunal Regional Eleitoral);

VIII - **comprovante de vacinação contra rubéola para mulheres até 40 anos;**

IX - **comprovante de residência atualizado.**

10.3 Se o curso de Graduação foi cursado na Unochapecó, fica dispensada a apresentação do respectivo diploma, histórico escolar e documentos pessoais, exceto se deste período até a data da matrícula ocorreu alguma alteração nesta documentação. Caso não tenha alterações, somente apresentar comprovante de residência atualizado.

10.4 O candidato que, dentro do prazo fixado para matrícula, não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

10.5 A matrícula na Unochapecó, para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada à apresentação do Registro Nacional Migratório e dos documentos comprobatórios de estada legal em território brasileiro (visto de permanência no país), na condição de estudante, nos termos da legislação em vigor.

10.6 Os documentos expedidos por estabelecimentos estrangeiros deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar a Instituição de ensino que os expedir. Estes documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por Tradutor Oficial Juramentado.

10.7 Nos documentos expedidos por Instituições da Argentina, conforme Acordo sobre Simplificação de Legalizações de Documentos Públicos, as legalizações são feitas pelo Ministério das Relações Exteriores Argentino (Unidade de Coordenação de Legalizações).

10.8 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser convalidados, conforme art. 48, § 2º e § 3º da Lei n. 9.394, de 20/12/1996, e Resoluções do Ministério da Educação em vigor.

11 DO INVESTIMENTO

11.1 O valor do investimento se dará conforme as parcelas constantes abaixo:

Matrícula: R\$ 3.229,06;

- a) 51 parcelas de R\$ 1.836,13;
- b) 47 parcelas de R\$ 1.992,40;
- c) 35 parcelas de R\$ 2.675,51;
- d) 29 parcelas de R\$ 3.229,06;

11.2 As parcelas serão reajustadas anualmente de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.3 Para pagamento à vista de todo o curso será concedido desconto de 10% (dez por cento).

12 DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde contará neste processo seletivo com:

I - 1 (um) auxílio/modalidade II (mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares) de agência de fomento nacional, obedecendo o previsto na Portaria n. 149, de 1º de agosto de 2017, em conformidade com o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC);

II - bolsas de estudo institucionais em conformidade com as políticas institucionais vigentes:

- **Resolução n. 022/C.GESTOR/2018, disponível em:**

<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3474.pdf>

- **Portaria n. 033/PRÓ-ADM/2019, disponível em:**

<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3855.pdf>

12.3 Compete à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da

Saúde, instaurar a seleção dos candidatos para as bolsas de estudos, atendendo a normatização e políticas institucionais vigentes (Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó e Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC/CAPES), bem como a disponibilidade de cada candidato para o exercício dos requisitos e compromissos do bolsista estabelecidos em cada modalidade de bolsa de estudo, podendo ser levado em consideração a média final dos candidatos classificados.

12.4 O candidato contemplado não poderá acumular modalidades de bolsas de estudo institucionais e de fomento.

12.5 As modalidades de bolsa de estudo não contemplam o valor da matrícula, devendo o estudante selecionado arcar com o pagamento.

12.6 O recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo está condicionado à realização e pagamento da matrícula pelo candidato aprovado, posterior assinatura do termo de compromisso, bem como, ao cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes.

12.7 A lista dos candidatos classificados e suplentes do processo de concessão de bolsas de estudo será publicada até o dia **12 de julho de 2019** no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude.

13 DAS LINHAS DE PESQUISA

13.1 As linhas de pesquisa são as seguintes:

13.2 Linha de Pesquisa: Formação e Trabalho em Saúde

Desenvolve pesquisas interdisciplinares acerca dos processos de formação e trabalho em saúde. Estuda questões epistemológicas e fomenta a produção de tecnologias e inovações para a atenção à saúde.

13.3 Linha de Pesquisa: Saúde e Ambiente

Desenvolve pesquisa básica e aplicada, de caráter interdisciplinar, sobre as relações entre saúde e ambiente. Estuda temáticas pertinentes ao território, vulnerabilidade e riscos em saúde, processo de envelhecimento humano e promoção da saúde.

13.4 **Quadro 2.** Professores orientadores e temáticas de pesquisa*

Professor(a)	Temáticas de pesquisa	Número de vagas
Dr. Clodoaldo Antônio de Sá	-Terapia por exercício. -Atividade física e envelhecimento.	01
Dr. Junir Antônio Lutinski	-Vetores e agravos associados à saúde. -Vulnerabilidades em saúde.	01
Dra. Lucimare Ferraz	-Cuidados em Saúde.	01

Dra. Maria Assunta Busato	-Avaliação de impacto à saúde.	01
Dr. Ricardo Rezer	-Formação no campo da saúde: abordagens epistêmico-pedagógicas. -Pedagogia da saúde: a intervenção no campo da saúde como processo pedagógico.	01
Dr. Sinval Adalberto Rodrigues Junior	-Avaliação de tecnologias em saúde.	01
Dra. Vanessa da Silva Corralo	-Toxicologia de xenobióticos.	01
Dr. Walter Antônio Roman Junior	-Bioprospecção e Farmacologia de Produtos Naturais.	01

*As informações do corpo docente podem ser visualizadas na página do Programa, em **Corpo Docente**: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Informações adicionais poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Divisão dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, através do telefone (49) 3321-8090 e e-mails: posstricto@unochapeco.edu.br ppgcs@unochapeco.edu.br ou do link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude.

14.2 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no site www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Publique-se.

Chapecó(SC), 10 de abril de 2019.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS REFERENTES AO CANDIDATO			
Nome completo:			
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Data de Nascimento:		CPF:	
Cédula de Identidade nº:		Órgão Expedidor:	
Passaporte/DNI (para estrangeiros):			
Egresso Unochapecó Sim () Não ()		Se sim, informar o nome do curso	
2 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP:		País:	
E-mail:			
Telefones:			
Residencial:() Celular:() Comercial:()			
3 – FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA			
NÍVEL*	CURSO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
*(G)Graduação (A)Aperfeiçoamento (E)Especialização (O)Outros/especificar			
Informe, se for o caso, a necessidade de recursos específicos para a realização das etapas do processo seletivo:			

4 – ATIVIDADE PROFISSIONAL OU SITUAÇÃO FUNCIONAL			
Possui vínculo empregatício?		() Sim	() Não
Cargo ou função:			
Nome da instituição:			
5 – DADOS COMPLEMENTARES			
Tempo disponível para dedicação ao curso(horas/semana):			
Interesse em bolsa de estudo: () Sim () Não			

Declaro que li e estou de acordo com as normas do Edital 025/REITORIA/2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II -DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Dr(a). _____,
Professor(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, aceito orientar o(a)
candidato(a) _____, no
programa, em nível de Doutorado, a partir de agosto de 2019.

Este aceite está condicionado à aprovação do(a) candidato(a) conforme os critérios estabelecidos no Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde.

Chapecó/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Professor(a)

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Organize o currículo Lattes relativo às atividades dos últimos 5 anos (2014 a 2019)* anexando os comprovantes, **numerados na sequência e em conformidade com a Ficha de Avaliação**. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente **não serão considerados**.

Crítérios	Valor de cada item	Valor máximo	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Espaço reservado à comissão de avaliação)
1)Atividade profissional na sua área de formação	0,5 por ano	2,5		
2)Cursos técnico-científicos extracurriculares				
Na condição de discente do curso:				
a. duração: até 10 horas	0,1	1,0		
b. acima de 10 horas	0,2	2,0		
Na condição de docente do curso	0,5	5,0		
3)Participação em eventos científicos	0,2	2,0		
4)Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,3	3,0		
5)Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,3	3,0		
Publicações				
6) Resumos simples publicados em anais	0,3	3,0		
7) Resumos expandidos publicados em anais	0,4	4,0		
8) Trabalhos completos publicados em anais	0,5	5,0		
9) Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica/corpo editorial				
a)Qualis A1 a A2**	2,0	20,0		
b)Qualis B1,B2 e B3	1,5	15,0		
c)Qualis B4, B5 e C	1,0	10,0		
d) Artigos em Qualis, com ISSN	0,5	5,0		
10)Textos em jornais e revistas, boletins, informes ou circulares técnicas publicadas	0,1	1,0		
11)Livros publicados:				
-coordenador/organizador-autor/coautor de capítulo	1,0	5,0		

-autor/coautor de livro	1,5	15,0		
12) Autoria e coautoria em projetos de pesquisa	0,3	3,0		
13) Estágio extracurricular na área e/ou monitoria	0,3	3,0		
14) Bolsista de iniciação científica e extensão (PIBIC, FAPE, outros)	0,5	5,0		
15) Bolsista de iniciação científica voluntário	0,3	3,0		
16) Pós-Graduação (especialização, residência, mestrado, etc)	3,0	6,0		
17) Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> (monografias, TCCs)	0,3	3,0		
18) Orientações de Trabalho de Iniciação Científica	0,3	3,0		
19) Participação em bancas avaliadoras	0,15	1,5		
20) Participação em grupos de pesquisa (por ano)	0,5	1,0		
21) Aprovação em concurso público na área de formação	1,0	2,0		
22) Produção técnica	0,1	1,0		

*Cursos de pós-graduação, desde que comprovados, serão considerados dentro da pontuação máxima prevista neste anexo, independentemente de ter em ou não sido realizados nos últimos cinco anos.

**Os artigos publicados em periódicos serão pontuados de acordo com a classificação *Qualis Capes* da Área Interdisciplinar 2013-2016.

